



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PROGRAMA CULTURAL CÂMARA CASCUDO



FUNDAÇÃO
JOSÉ AUGUSTO

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS, INTEGRANTES DO PROJETO CULTURAL

DATA DA ENTREGA DO PROJETO

CAMPO 42, 43 e 44 – Nome completo do responsável pelo Projeto (pessoa física ou jurídica proponente do projeto) e sua assinatura.

ANEXO II

ANEXO II DO DECRETO ESTADUAL Nº 29.179, DE 2019

PROGRAMA CULTURAL CÂMARA CASCUDO

À Comissão Estadual de Cultura

FICHA CADASTRAL

Razão Social _____

CNPJ _____ Inscrição Estadual _____

Endereço _____ CEP _____ Natal-RN _____

Nome do Representante Legal _____

Telefone para contato _____

O signatário, acima qualificado, manifesta o seu interesse em patrocinar o Projeto Cultural aprovado pela Comissão Estadual de Cultura em sessão _____, conforme Processo nº _____, com a importância total de R\$ _____.

Compromete-se a financiar com recursos próprios:

() 5% do valor de patrocínio, de acordo com art. 14, §1º, inciso III do Decreto nº 29.179/19, uma vez que o projeto é gratuito e em valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e repassar ao proponente 95% do valor do patrocínio, que receberá através de crédito presumido de ICMS, conforme incentivo do “Programa Cultural Câmara Cascudo”, fazendo o aproveitamento sobre o saldo de ICMS a recolher, conforme enquadramento em art. 14 do Decreto nº 29.179/19 e demais regras deste decreto.

() 10% do valor do patrocínio, de acordo com art. 14, §1º, inciso I do Decreto nº 29.179/19, uma vez que o evento não é gratuito, e repassar ao proponente 90% do valor do patrocínio, que receberá através de crédito presumido de ICMS, conforme incentivo do “Programa Cultural Câmara Cascudo”, fazendo o aproveitamento mensal sobre o saldo de ICMS a recolher, conforme enquadramento em art. 14 do Decreto nº 29.179/19 e demais regras deste decreto. (*)

() não haverá recursos próprios, uma vez que o evento é gratuito e o projeto não ultrapassa o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com art. 14, §2º, do Decreto nº 29.179/19.

Anexa ao presente, cópia dos seguintes documentos:

() Certificado de Enquadramento

() Identificações do contribuinte beneficiário (Contrato Social, comprovantes de inscrição no CNPJ, no Cadastro de Contribuintes do Estado e RG do responsável)

() Comprovação de que o solicitante está autorizado a assinar o requerimento pela empresa.

() Certidão Negativa.

(*) O proponente deve financiar obrigatoriamente 10% do total do projeto. Nesse caso, a soma dos patrocínios não pode ultrapassar 90% do total do projeto.

Natal, de de

Assinatura do Empresário